



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO nº
001/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMBAÚBA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO -UPA MARIA
JOSÉ ROSENDO, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Alcebiades, 276, Centro, Timbaúba/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **ULISSES FELINTO FILHO** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.842.819- SDS/PE, inscrito no CIC M/F sob o nº 196.774.724-53, residente e domiciliado na Rua Augusto Samuel da Costa, 09, Cohab, Timbaúba, PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.360.884/0001-01, neste ato representada por sua Secretária, **JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.208543, inscrita no CIC M/F sob o nº 073.949.854-22, residente e domiciliada na Rua Augusto Samuel da Costa, Bairro Cohab, Timbaúba, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA MARIA JOSÉ ROSENDO**, com endereço à BR 408, s/nº, Loteamento Araruna, Timbaúba, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466- SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, com fulcro no Processo de **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014**, acrescem **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, sob o pálio da Lei 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a alteração do valor mensal contratado, considerando a repactuação, visando reajuste do preço avençado, para manutenção do equilíbrio econômico contratual, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 414.323,52** (quatrocentos e catorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), tudo nos exatos termos da proposta apresentada pela gestão, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

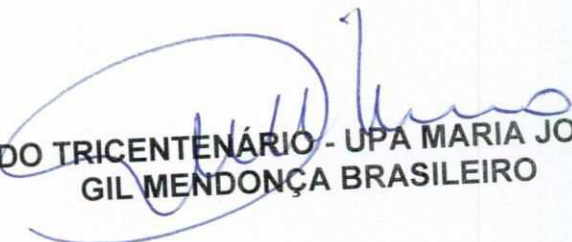
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Timbaúba/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

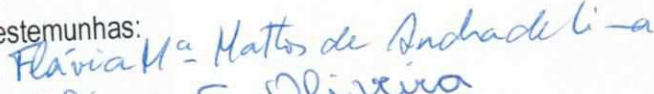
Timbaúba-PE, 01 de julho de 2018.


ULISSES FELINTO FILHO
PREFEITO


Janalisse de Andrade Felinto Mendes
Secretaria de Saúde
Port. 011/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA
JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA MARIA JOSÉ ROSENDO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Testemunhas:

1.  Flávia M. Mattos de Andrade Lima .CPF. 418168384-20
2.  Aline C. Oliveira CPF: 035620074-78

Olinda, 15 de junho 2018.

Ofício HTRI nº 259/2018

Senhora Secretária,

Cumprimentando V.Sa, considerando a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/14 a partir de 01.06.18, formalizada através do 9º Termo Aditivo;

Considerando que a prorrogação descrita no 9º Termo Aditivo deu-se sem repactuação de valores contratuais;

Considerando que no início Janeiro de 2017, esta Instituição foi informada da necessidade de promover a repactuação dos valores do Contrato de Gestão para readequação dos serviços, ante à situação financeira encontrada pela nova Gestão, ficando acertado que, em outra oportunidade haveria nova tratativa sobre reequilíbrio econômico financeiro contratual;

Considerando que o valor contratado gera déficit mensal, visto que o total das despesas operacionais indica saldo deficitário, fato já exposto anteriormente, que vem sendo acumulado negativamente, gerando a impossibilidade de resguardar as provisões, conforme planilha anexa;

Considerando que ao longo do ano de 2017/2018 houve dissídios coletivos das categorias dos profissionais de saúde e os consequentes aumentos salariais preconizados nas categorias;

Considerando que os servidores tiveram seus salários repactuados conforme estabelecidos nas respectivas Convenções, evitando multas do Ministério do Trabalho e fiscalizações dos órgãos de classe;



Considerando que a instabilidade econômica motivada pela crise financeira provocou o aumento excessivo dos insumos e os preços praticados para compra dos produtos tiveram acréscimos e reajustes:

Vimos informar da impossibilidade de manter o mesmo valor contratual, considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, requerendo a repactuação dos valores mensais praticados e agendamento de reunião para discussão dos valores, com os técnicos dessa Prefeitura e Setor Financeiro deste HTRI.

Atenciosamente,



GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA MARIA JOSÉ ROSENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.
SRA. JANALISSE FELINTO.
MD. SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO
UPA TIMBAUBA - Unidade de pronto
atendimento - MARIA JOSÉ ROSENDO

	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABRIL/18	MAI/18	JUN/18
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52
Repasso Programas Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desconto (Meta Não Atendida)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE REPASSES	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52	R\$ 414.323,52
ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO						
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
UPA TIMBAUBA - Unidade de pronto atendimento - MARIA JOSÉ ROSENDO	#NOME?	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1. Pessoal	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	R\$ 334.955,51	R\$ 317.775,74	R\$ 415.052,82	R\$ 405.919,13	R\$ 463.476,31	R\$ 327.756,64
1.1.1. Assistência Médica	R\$ 274.436,87	R\$ 263.002,08	R\$ 338.635,63	R\$ 313.337,93	R\$ 341.480,94	R\$ 277.987,85
1.1.1.1. Médicos						
1.1.1.2. Outros profissionais de saúde	R\$ 274.436,87	R\$ 263.002,08	R\$ 338.635,63	R\$ 313.337,93	R\$ 341.480,94	R\$ 277.987,85
1.1.2. Outros profissionais						
1.1.3. Administrativo	R\$ 44.048,79	R\$ 33.038,22	R\$ 31.404,56	R\$ 39.228,69	R\$ 23.269,63	R\$ 12.014,43
1.2. FGTS e PARCELAMENTO FGTS	R\$ 83,96	R\$ 241,88		R\$ 161,00		R\$ -
1.3. Benefícios (Seguro de Vida)	R\$ 15.493,56	R\$ 21.493,56	R\$ 22.093,56	R\$ 3.396,63	R\$ 7.686,48	R\$ 9.789,00
1.4. Acordos Trabalhistas, férias, consignado	R\$ 892,33	R\$ -	R\$ 22.919,07	R\$ 49.794,88	R\$ 91.039,26	R\$ 27.965,36
1.5. Férias + 13º + Rescisões						
1.5. Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	#NOME? R\$ 40.640,81	R\$ 71.010,56	R\$ 91.431,62	R\$ 84.601,24	R\$ 92.199,85	R\$ 75.056,72
2. Insumos Assistenciais	R\$ 33.150,33	R\$ 29.875,88	R\$ 28.849,87	R\$ 24.788,93	R\$ 25.397,68	R\$ 29.091,82
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Pensão						
2.2. Medicamentos						

Assinatura

2.3. Dietas Industrializadas	R\$	7.490,48	R\$	7.478,02	R\$	5.114,90	R\$	122.917,28	R\$	10.096,09	R\$	19.560,38
2.4. Gases Medicinais (UNDE GASES)											R\$	-
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)											R\$	-
2.6. Material de uso odontológico											R\$	100,00
2.7. Outras Despesas com Insumos Assistenciais												
3. Materiais/Consumos Diversos	R\$	19.045,38	R\$	15.068,76	R\$	15.778,53	R\$	16.145,03	R\$	17.292,85	R\$	20.042,89
3.1. Material de Higienização e Limpeza	R\$	-	R\$	2.989,48	R\$	934,56	R\$	1.288,60	R\$	2.751,76	R\$	4.927,82
3.2. Material/Gêneros Alimentos	R\$	14.714,05	R\$	7.418,60	R\$	9.603,61	R\$	6.038,85	R\$	6.877,25	R\$	9.233,71
3.3. Material Expediente	R\$	-	R\$	-	R\$	151,40	R\$	4.437,90	R\$	675,00	R\$	326,55
3.4. Combustível					R\$	100,00					R\$	-
3.5. GLP	R\$	240,00	R\$	360,00	R\$	480,00	R\$	360,00	R\$	360,00	R\$	480,00
3.6. Material de Manutenção	R\$	71,65	R\$	281,00	R\$	489,28			R\$	1.673,16	R\$	555,13
3.7. Tecidos e Fardamentos									R\$	936,00	R\$	500,00
3.8. Investimento - CR (Impressora de raio x)	R\$	4.019,68	R\$	4.019,68	R\$	4.019,68	R\$	4.019,68	R\$	4.019,68	R\$	4.019,68
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	R\$	1.407,34	R\$	1.513,09	R\$	1.500,57	R\$	1.765,43	R\$	335,55	R\$	448,17
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)												
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.2.2. Outros Tributos												
4.3. Despesas Bancárias (Juros/Tarifas)	R\$	1.407,34	R\$	1.513,09	R\$	1.500,57	R\$	1.765,43	R\$	335,55	R\$	448,17
4.3.2. Juros - Pagamento em atraso	R\$	1.169,99	R\$	1.158,99	R\$	1.203,62	R\$	1.360,13	R\$	-		
4.3.1. Tarifas	R\$	237,35	R\$	354,10	R\$	296,95	R\$	405,30	R\$	335,55	R\$	448,17

Handwritten signature and initials in blue ink.

5. Gerais	R\$	2.500,37	R\$	2.578,79	R\$	2.187,93	R\$	1.946,86	R\$	3.563,60	R\$	1.576,60
5.1. Telefonia/Internet	R\$	654,30	R\$	1.248,57	R\$	926,56	R\$	270,00	R\$	733,62	R\$	660,44
5.2. Água	R\$	459,00	R\$	470,00	R\$	460,00	R\$	957,00	R\$	432,00	R\$	438,00
5.3. Energia Elétrica	R\$	987,07	R\$	620,22	R\$	801,37	R\$	719,86	R\$	2.397,98	R\$	478,16
5.4. Aluguéis/locações (exceto ambulância)	R\$	400,00	R\$	240,00			R\$					
5.5. Outras Despesas Gerais(Cartório)	R\$	24.377,09	R\$	26.160,39	R\$	19.355,06	R\$	23.247,68	R\$	38.448,58	R\$	50.385,79
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	R\$	13.146,90	R\$	17.834,70	R\$	15.121,00	R\$	18.571,92	R\$	29.887,04	R\$	48.417,04
6.1. Assistência Médica	R\$	13.146,90	R\$	17.834,70	R\$	15.121,00	R\$	17.321,92	R\$	23.626,18	R\$	24.172,08
6.1.1. Pessoa Jurídica	R\$		R\$	5.000,00	R\$		R\$	4.284,38	R\$	4.284,38	R\$	4.284,38
6.1.1.1. Médicos (PJ)	R\$		R\$	2.064,70	R\$	-	R\$	1.062,54	R\$	8.082,80	R\$	2.020,70
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde (PJ) (APOIO OCUP)	R\$	13.146,90	R\$	10.770,00	R\$	15.121,00	R\$	11.975,00	R\$	11.259,00	R\$	17.867,00
6.1.1.3. Laboratório									R\$		R\$	
6.1.1.4. Alimentação/Dietas											R\$	
6.1.1.5. Locação de Ambulâncias			R\$	-	R\$	-						
6.1.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.250,00	R\$	6.260,86	R\$	24.244,96
6.1.2. Pessoa Física							R\$	1.250,00	R\$	6.260,86	R\$	24.244,96
6.1.2.1. Médicos (RPA) BRUTO	R\$	-							R\$			
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde (RPA)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.1.3. Cooperativas, Conselhos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.1.3.1. Médicos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6.1.3.2. Outros profissionais de saúde	R\$	11.230,19	R\$	8.325,69	R\$	4.234,06	R\$	4.675,76	R\$	8.561,54	R\$	1.968,75
6.2. Administrativos	R\$	11.230,19	R\$	8.325,69	R\$	4.234,06	R\$	4.675,76	R\$	8.561,54	R\$	1.968,75
6.2.1. Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	180,00					R\$	180,00	R\$	180,00
6.2.1.1. Dedetização	R\$	1.791,46			R\$	2.295,81	R\$	2.887,01	R\$	6.147,59	R\$	-
6.2.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	R\$				R\$				R\$		R\$	
6.2.1.3. Manutenção/Aluguel/Uso de Sistemas ou Softwares	R\$	4.793,04	R\$	3.500,00	R\$	292,56	R\$	143,06	R\$	143,06	R\$	143,06

Assinatura

6.2.1.4. FADE - Tensímetro							R\$	445,20	R\$	-
6.2.1.5. Assessoria Jurídica	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00					R\$	-
6.2.1.6. Contabilidade	R\$	1.645,69	R\$	1.645,69	R\$	1.645,69	R\$	1.645,69	R\$	1.645,69
6.2.2. Pessoa Física										
7. Manutenção	R\$	-	R\$	-	R\$	700,00	R\$	-	R\$	442,20
7.1. Predial e Mobiliário	R\$	-	R\$	-	R\$	-			R\$	-
7.2. Veículos										
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar										
7.4. Equipamentos de Informática	R\$	-								
7.5. Ar Condicionado/Impressora					R\$	700,00			R\$	442,20
7.6. Engenharia Clínica										
7.7. Outras, ext hores										
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	497.024,45	R\$	471.461,23	R\$	579.971,30	R\$	681.331,58	R\$	536.475,64
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	-R\$	82.700,93	-R\$	57.137,71	-R\$	165.647,78	-R\$	267.008,06	-R\$	122.152,12
DEVOLUÇÃO DE SUPERÁVIT		-		-		-		-		-
RESSARCIMENTO DE DÉFICIT		-		-		-		-		-

Q. W. Lusk

Cynthia A. Ferreira
UPA 24h Timbalúba / H
Coordenação Ger

ATA DA REUNIÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba, sito à Rua Dr. Alcebiades, s/nº, Centro, Timbaúba, PE, reuniram-se os representantes do Município (**Prefeito Ulisses Felinto Filho, Secretário de Finanças Julierme Barbosa Xavier e Secretária de Saúde Janalisse de Andrade Felinto Mendes**) e os representantes do Hospital do Tricentenário (**Gil Brasileiro, Urbano Vicente e Cynthia Ferreira Lima**) para tratarem da repactuação do valor mensal do Contrato de Gestão. Os representantes do Hospital do Tricentenário apresentaram **PLANILHA DAS DESPESAS OPERACIONAIS**, noticiando que existe déficit mensal e que em vista disso, a reserva financeira destinada às **PROVISÕES** não está sendo resguardada. Que após discussões, houve o consenso de adotar e aplicar o percentual de 8,6% (oito vírgula seis por cento) sobre o valor mensal contratado, passando de R\$ 414.323,52 (quatrocentos e catorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser implantado a partir de 01 de julho de 2018. Os presentes deliberaram favoravelmente sobre a toda a contratação, na forma e valores apresentados. Por fim, nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a presente reunião, cuja Ata vai por mim lavrada.

Ulisses Felinto Filho
Prefeito
Timbaúba - PE
Ulisses Felinto Filho

Janalisse de Andrade Felinto Mendes
Secretaria de Saúde
Port. 011/2017
Janalisse de Andrade Felinto

Dr. Gil Brasileiro

Urbano Vicente
Urbano Vicente
Gerente Financeiro
OSS HTRI e Filiais

Cynthia Ferreira Lima
Cynthia A. Ferreira Lima
UPA 24h Timbaúba / HTRI
Coordenação Geral

NOTA TÉCNICA/2018

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/14, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO PARA REPACTUAÇÃO DE VALORES/REAJUSTE NA UPA MARIA JOSÉ ROSENDO A PARTIR DO MÊS DE JULHO 2018.

A **UPA MARIA JOSÉ ROSENDO** é uma UPA 24hs, sendo uma Unidade de Pronto Atendimento pertencente ao Município de Timbaúba, com atendimento diário e ininterrupto sob gestão e operacionalização de suas ações de saúde pela OSS Hospital do Tricentenário.

Que para tanto, foi formalizado Contrato de Gestão desde 2014, que vem sendo renovado ao longo desses anos. Que além da possibilidade de prorrogação de vigência, fato ocorrido no 9º **TERMO ADITIVO** com início de vigência em 01/06/18, podem as partes realizar modificações para acrescer ou reduzir serviços.

Com o Contrato devidamente prorrogado, identificamos a necessidade de repactuação dos valores contratados, pois diversos foram os Dissídios Coletivos ocorridos para as categorias, que aumentaram os salários e vantagens remuneratórias os profissionais da saúde, aumento este que não podem mais ser suportados pelo Contratado de forma unilateral, pois o prestador vem cumprindo com a Convenção Coletiva das categorias, evitando problemas trabalhistas por descumprimento do pagamento do salário de cada categoria e, conseqüentemente, multas do Ministério do Trabalho e fiscalizações dos órgãos de classe;

Considerando que a instabilidade financeira motivada pela crise econômica também provocou o aumento excessivo dos insumos, que poderá causar falta de abastecimento integral e necessário ao funcionamento da Unidade, quanto a aquisição dos insumos.

Que a repactuação promoverá o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

Desta forma e após reuniões e avaliação com equipe técnica, opinamos pela concessão da repactuação com ajuste objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro contratual, cujos efeitos serão a partir de 01 de julho de 2018, passando o valor mensal de R\$ 414.232,52 (quatrocentos e catorze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de tudo acordado e ciente as partes.

Timbaúba, 01 de julho de 2018.


SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMBAÚBA

Janalisse de Andrade Felinto Mendes
Secretaria de Saúde
Port. 011/2017